



COLÉGIO DE
OUVIDORES
COJE
DA JUSTIÇA ELEITORAL

**EDITAL PARA
PUBLICAÇÃO
DE ARTIGOS**

**Obra: COJE, Informação
e Sustentabilidade:
Edição especial de 10 anos**

APOIO





DOS GRUPOS DE TRABALHO

1. Poderão submeter Artigo: Ouvidores e ex- Ouvidores da Justiça Eleitoral e de outras Instituições do Poder Judiciário, bem como servidores lotados nas Ouvidorias dos Tribunais Regionais Eleitorais. Ouvidores de outras instituições somente poderão submeter em coautoria com Ouvidores do Poder Judiciário.
2. Serão organizados os seguintes eixos temáticos:

GT1 *O papel da Ouvidoria na Justiça Eleitoral*

GT2 *Ouvidorias, o direito à informação e a Lei Geral de Proteção de Dados*

GT3 *O Diálogo entre Sustentabilidade e Ouvidorias*



DOS PRAZOS

3. O Cronograma para submissão de proposta de Artigo será o seguinte:
 - a) O prazo para a submissão dos artigos será a partir do dia **10 de maio de 2021** e se encerrará no dia **20 de julho de 2021**.
 - b) Divulgação dos artigos aprovados para publicação na obra será no site previamente divulgado no Instagram do COJE (@coje_oficial), **até o dia 15 de agosto de 2021**.



DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

4. O Artigo deverá ser encaminhado por um dos autores proponentes (máximo 3 autores por Artigo), exclusivamente para o endereço eletrônico **cojeoficial@gmail.com** **somente no formato Word**, com indicação de número de celular e currículo dos autores(até 5 linhas).



4.1- Serão rejeitados artigos enviados em formato PDF.

4.2 - **O Artigo deve ser inédito** (caráter eliminatório para publicação).

5. O Artigo deverá conter mínimo de dez(10) e máximo de quinze(15) páginas.

5.1 - O autor só poderá submeter 1(um) Artigo.

6. O Artigo terá o seguinte formato:

a) Formatação em A4, com margens superior e esquerda (3,0 cm), bem como margens inferior e direita (2,0cm).

b) Fonte "Times New" em todo o texto: no tamanho 14 para o título e subtítulo e 12 para os títulos de seções e corpo do texto.

c) Numeração sequencial de seções do artigo.

d) Espaçamento entre linhas de 1,5. Não devem ser utilizados espaçamentos, antes ou depois.

e) Início de parágrafo com afastamento de 1,25 cm.

f) Centralizado o Título do Artigo (Caixa baixa).

g) Centralizado o(s) Nome(s)(completo ou de citação) e currículo dos autores com até 3 (três) linhas, contendo principais títulos acadêmicos e principal atividade profissional exercida, se houver).

h) Introdução contendo a metodologia da pesquisa; desenvolvimento (seções do artigo), considerações finais, referências;

i) Corpo do texto justificado.

7. Ilustrações, tabelas e gráficos deverão ser inseridos no corpo do texto com a fonte e anotado.

8. As citações indiretas devem ser realizadas no corpo do texto, por meio de sistema de chamada autor-data, indicando ano e página, sendo vedado o uso de rodapé para qualquer fim.



9. Na lista de referências devem ser incluídas apenas aquelas que foram referenciadas ao longo do texto por meio de chamada, bem como sua indicação deve ser feita com atenção às NBR 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).



DA REVISÃO DA ABNT E GRAMATICAL

10. Os artigos passarão por uma revisão da ABNT e gramatical.



11. A coordenação da obra não se responsabiliza pelos e-mails não respondidos pelos autores.

12. Os autores autorizam, caso não respondam a eventuais solicitações de correção dos artigos submetidos no prazo estipulado pela coordenação acadêmica, a realização de alterações de natureza formal nos textos, caso seja possível, e desde que não haja alteração de mérito.

13. A coordenação acadêmica reservar-se-á o direito de realizar pequenas correções de caráter ortográfico, se for o caso, nos Artigos.



DA PUBLICAÇÃO

14. Os Artigos serão publicados somente se forem feitos os ajustes apontados nas avaliações enviadas para os autores, após a revisão da ABNT pela coordenação acadêmica da obra.

14.1 - Após receberem a revisão da ABNT, os autores terão **até 3 dias** para reenviarem para o e-mail cojeoficial@gmail.com os artigos com os ajustes apontados, juntamente com a declaração de ineditismo(modelo anexo II).



15. A obra será publicada, preferencialmente, em e-Book com o devido registro no ISBN da Biblioteca Nacional.



DIREITOS AUTORAIS

16. Os autores cedem os direitos autorais dos Artigos submetidos, a título gratuito, por tempo indeterminado. O envio do Artigo se equipara a prévia e expressa autorização exigida pela Lei 9.610/98.



QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS

17. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Coordenação acadêmica da obra.

KAMILE MOREIRA CASTRO

Ouvidora do TRE/CE e Presidente do COJE

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

Ouvidor do TRE/PR e Vice – Presidente do COJE

DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Ouvidor do TRE/MS e 1º Secretário do COJE

ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Ouvidora do TRE/TO e 2ª Secretária do COJE

ALESSANDRA BILAC

Ouvidora do TRE-RJ e 3ª Secretária do COJE

Coordenação Acadêmica:

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS e **BLEINE QUEIROZ CAÚLA**





ANEXO I - MODELO DE ARTIGO

O PODER JUDICIÁRIO COMO LEGISLADOR POSITIVO: REFLEXÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MANDADO DE INJUNÇÃO NA SEARA ELEITORAL

Rodrigo Martiniano Ayres Lins

Mestre em Direito Constitucional (UNIFOR).

Procurador geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

1 Introdução (sem citações)

O mandado de injunção é demanda que tem por desiderato garantir a efetiva concretização de certos direitos respaldados pela Constituição Federal e que ainda não foram devidamente regulamentados por norma infraconstitucional, conforme estabelece o art. 5º, LXXXI, da CRFB/88 (BRASIL, 1988). É o meio disponível a quem se considerar prejudicado pela falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

Considerando o poder normativo atribuído ao Tribunal Superior Eleitoral, faz-se imperioso discutir os meandros desse *writ*, sobretudo considerando o disposto na Lei n.º 13.300, de 23 de junho de 2016, que trouxe novos contornos acerca de sua eficácia prática.

A metodologia da pesquisa xxx

xx

2 O mandado de injunção na seara eleitoral

O mandado de injunção é instrumento que visa a implementar as normas constitucionais de eficácia

contida ou limitada negligenciadas pela mora legislativa, para permitir o efetivo implemento de direitos de grande envergadura, mas que se condicionam à existência de lei. “Nenhum Direito constitucional pode ser excluído da tutela do mandado de injunção” (STRECK, 1991, p. 32).

As omissões constitucionais são imputáveis “tanto ao legislativo, na edição de normas primárias, quanto ao executivo, quando lhe toque expedir atos secundários de caráter geral, como regulamentos, instruções ou resoluções” (BARROSO, 2009, p. 250), além de o próprio Poder Judiciário, quando lhe couber a prerrogativa de expedi-los.

3 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Considerações finais (sem citações)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referências (exemplo ilustrativo)

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder:** o bacharelismo liberal na política brasileira. São Paulo: Paz e Terra, 1988;

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil.** Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.** Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7347orig.htm. Acesso em: 10 mar. 2021.

FALCÃO NETO, Joaquim de Arruda; SOUTO, Cláudio. Os cursos jurídicos e a formação do Estado Nacional. In: BASTOS, Aurélio Wander (coord.). **Os cursos jurídicos e as élites políticas brasileiras: ensaios sobre a criação dos cursos jurídicos.** Brasília: Câmara dos Deputados, 1978, p. 65-95.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

,
 declaro, em observância ao número 4.2) do Edital da obra **COJE, Informação e Sustentabilidade: edição especial de 10 anos**, o ineditismo do artigo intitulado

autoria: _____

_____, para publicação.

_____, ____, de _____ de 2021.



COLÉGIO DE
OUVIDORES

CÔJE

DA JUSTIÇA ELEITORAL

@coje_oficial

APOIO

